

MP 808/2017 da Reforma Trabalhista perde validade em 22/02/2018



Se as emendas (967) da MP 808 não forem discutidas pela Comissão Especial em tempo recorde, a referida MP perderá sua validade em 22/02/2018.

A MP 808/2017 faz parte de acordo do governo com Senadores, quando da aprovação da Lei 13.467/2017. Já o governo fala em evitar alterações

profundas, descartando emendas que são contra a reforma.

Com relação a contribuição sindical, os governistas avisam que não adianta vir com emenda para mudar, dizem que não vão aceitar.

Entidades de classe estão se mobilizando para ajustes na nova Lei, afirmando que a reforma é inconstitucional e que a MP 808 gerará ainda mais insegurança jurídica já instalada no mercado de trabalho.

Alertam as Entidades para que é necessário ter cautela ao aplicar as novas normas, sob pena de se gerar passivos para as empresas e, prejuízos para os trabalhadores.

Lembrando que a referida MP 808 depois de passar por discussão em uma Comissão Especial, deverá ser votada nos Plenários da Câmara e do Senado.

Fonte: SINDICOMIS/ACTC